

Tabela de Comercialização MEI | CEI | ME - Bahia
Seguro Saúde Coletivo Empresarial - PME Produto Corporativo



Área de Atuação

Salvador, Alagoinhas, Camaçari, Candeias, Catu, Dias D'ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Mata de São João, Pojuca, Simões Filho, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé e Vera Cruz.

Tabela de Prêmios sem Coparticipação

De 03 até 29 vidas

Faixa Etária	Planos					Uniseg Essencial
	Compacto	Efetivo	Completo	Superior	Sênior	
Registro ANS	475.571/165	475.568/165	475.576/166	475.580/164	475.583/169	425.282/999
00 - 18	288,26	322,57	406,64	456,64	947,72	465,50
19 - 23	352,83	394,82	497,72	558,93	1.159,99	540,40
24 - 28	441,80	494,37	623,21	699,85	1.452,49	627,32
29 - 33	488,20	546,30	688,67	773,37	1.605,08	769,62
34 - 38	520,00	581,88	733,53	823,74	1.709,54	911,89
39 - 43	603,19	674,96	850,88	955,53	1.983,07	1.084,71
44 - 48	721,07	806,86	1.017,17	1.142,25	2.370,59	1.139,28
49 - 53	864,79	967,70	1.219,91	1.369,93	2.843,13	1.535,34
54 - 58	1.026,71	1.148,89	1.448,32	1.626,42	3.375,51	2.069,04
59 ou +	1.729,59	1.935,40	2.439,83	2.739,85	5.686,27	2.788,24

De 30 até 99 vidas

Faixa Etária	Planos					Uniseg Essencial
	Compacto	Efetivo	Completo	Superior	Sênior	
Registro ANS	475.571/165	475.568/165	475.576/166	475.580/164	475.583/169	425.282/999
00 - 18	269,41	301,46	380,03	426,77	885,72	435,05
19 - 23	329,75	368,99	465,16	522,36	1.084,11	505,05
24 - 28	412,90	462,03	582,44	654,07	1.357,47	586,28
29 - 33	456,26	510,56	643,62	722,77	1.500,07	719,27
34 - 38	485,98	543,81	685,54	769,85	1.597,70	852,23
39 - 43	563,73	630,81	795,22	893,02	1.853,34	1.013,75
44 - 48	673,89	754,08	950,63	1.067,52	2.215,50	1.064,74
49 - 53	808,22	904,39	1.140,10	1.280,31	2.657,13	1.434,90
54 - 58	959,54	1.073,72	1.353,57	1.520,02	3.154,68	1.933,68
59 ou +	1.616,44	1.808,78	2.280,21	2.560,61	5.314,27	2.605,83

Tabela de Comercialização Odonto

Plano Empresarial - Essencial Plus



De 3 até 99 vidas	Prêmio Médio		
	Fechamento Odonto	Fechamento Odonto com Saúde	Desconto
Compulsório	14,35	13,10	-8,73%
Facultativo	17,12	15,61	-8,84%

Condições Odonto

- Sem taxa de adesão
- Sem coparticipação
- Rol Ampliado
- Sem franquia
- Break even: 60%
- Com campanha
- 1 x reembolso tabela da operadora

Essa tabela comporta:

- Tabela específica para MEI CEI e ME.
- Contratação facultativa, somente para inclusão de titulares e dependentes com no mínimo 10 vidas e no FGTS no máximo 99 Funcionários.
- Contratação compulsória, mínimo 3 vidas sendo 1 titular, elegibilidade de 100% da GFIP/FGTS ou 100% de categoria funcional (Cargos).
- Não temos aceitação para filhos maiores de 30 anos.
- Esta tabela não contempla funcionários afastados, casos crônicos, internados, segurados em tratamento, home care, demitidos, aposentados, aposentados por invalidez, gestantes e remidos.
- Esta tabela não abrange empresário individual.
- Aceitação de pai e mãe a partir de 30 vidas, desde que comprovado estância no plano anterior e que nenhum (a) segurado (a) tenha mais de 65 anos, limitado ao quantitativo abaixo:
 - De 30 a 50 vidas = 2 agregados
 - De 51 a 70 vidas = 3 agregados
 - De 71 a 99 vidas = 4 agregados
- Número máximo de vidas na última faixa etária (59 anos ou +) conforme abaixo:
 - De 10 a 29 vidas = 2 vida
 - De 30 a 99 vidas = 4 vida
- Mínimo de 85% das vidas residindo na área de atuação da tabela.
- 10% de Prestadores de serviços pessoa jurídica, mediante contrato de prestação de serviço de no mínimo 12 meses e apresentação das últimas 3 notas fiscais de prestação de serviço.
- Break Even (Ponto de equilíbrio) = Saúde 70% e Odonto 60%.
- Os prêmios informados já contemplam IOF (2,38%).

Tabelas válidas para implantações com início de vigência até: 01/10/2019

Check List – Implantações Saúde

1. Elegibilidade do produto EMPRESARIAL/PME

100% da Gfip;

100% da Gfip + 100% dos sócios do Contrato Social;

100% de uma categoria funcional (Ex: gerentes, coordenadores, analistas) ou 100% de uma unidade da empresa, mediante carta do estipulante declarando esta elegibilidade e a GFIP para comprovar os cargos.

2. Documentação necessária - IMPLANTAÇÃO ESTIPULANTE - CONTRATO PRINCIPAL

Cópia do CNPJ;

Cópia do Contrato Social (última alteração)e/ou Estatuto + ATA;

Proposta de Contratação, devidamente preenchida e assinada pelo responsável legal;

Documentos que comprovem o vínculo do segurado com o estipulante. Como por exemplo, a GFIP completa ou Contrato Social ou a Ata de Eleição de cargo (Adesão).

Layout devidamente preenchido para clientes a partir de 30 vidas;

Cópia dos cartões propostas para clientes com até 29 vidas ou na modalidade Adesão.

2.2 Documentação necessária - IMPLANTAÇÃO SUBESTIPULANTE - SUB CONTRATO

Cópia do CNPJ;

Cópia do Contrato Social (última alteração) e/ou Estatuto + ATA;

Aditivo Artigo 23, devidamente preenchido e assinado pelos responsáveis legais das empresas contratantes:

Estipulante e Subestipulante;

Para Filiais ou Coligadas: Carta de Inclusão de Filial e/ou Coligada, assinada pelo estipulante: No caso de filial, no Contrato social deve demonstrar a abertura da mesma e a coligada deve constar na divisão de cotas.

Documentos que comprovem o vínculo do segurado com o CNPJ. Como por exemplo, a GFIP completa ou

Contrato Social ou a Ata de Eleição de cargo (Adesão).

Layout devidamente preenchido para clientes de grupos a partir de 30 vidas;

Cópia dos cartões propostas para clientes de grupos com até 29 vidas.

Nota: Para enquadramento de subestipulante com utilização do Artigo 23 é necessário comprovação de sócios incomum, coligação ou mesmo grupo econômico.

2.3 Documentação necessária - IMPLANTAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO (PJ's) - SUB CONTRATO

Cópia do CNPJ;

Cópia do Contrato Social (última alteração) e/ou Estatuto + ATA;

Contrato de Prestação de Serviços com vigência mínima de 12 meses;

Cópia das últimas 03 últimas notas fiscais dos serviços prestados;

Aditivo Artigo 23, devidamente preenchido e assinado pelos responsáveis legais das empresas contratantes:

Estipulante e PJ;

Documentos que comprovem o vínculo do segurado com o CNPJ. Empresarial: GFIP completa, Contrato Social, Ata de Eleição de cargo (Adesão).

Layout devidamente preenchido para clientes de grupos a partir de 30 vidas;

Cópia dos cartões propostas para clientes de grupos com até 29 vidas.

Nota: A quantidade de prestadores não poderá ultrapassar 10% do total da massa cotada considerando os titulares e dependentes.

2.4 Para inclusão de Estagiários (Máximo de 29 anos, 11 meses e 29 dias)

Carta informando a adesão de 100% dos estagiários, com o nome de cada estagiário;

Termo/Contrato de Estágio com validade vigente.

2.5 Para inclusão de Demitidos e/ou Aposentados

*Devem estar previstos e autorizados na Proposta Comercial.

*Somente com extensão de benefício legal, concedido pela empresa.

Termo de Opção de Transferência do Seguro (implantação)

Declaração do INSS (para aposentados por invalidez)

Cópia do Termo de rescisão contratual + Cópia do comprovante de contribuição do plano anterior

2.6 Para inclusão de Expatriados

Cópia do Passaporte carimbado pela Polícia Federal – com visto de permanência no país.

Carta original, em papel timbrado, assinada pelo representante legal da empresa sob carimbo da mesma, informando tratar-se de Expatriado com direito ao seguro, contendo tempo de permanência no Brasil e função exercida na empresa com a data de chegada no país.

2.7 Para inclusão de Aprendiz (Maiores de 14 e menores de 24 anos de idade)

Contrato de aprendiz assinado pelo próprio e pelo representante legal da empresa sob carimbo.

Cópia da inscrição/matricula em escola ou instituição de ensino técnico.

Aprendiz recém-admitido não relacionado no FGTS:

Registro do empregado assinado pelo empregador e pelo empregado sob carimbo da empresa e/ou

Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social com fotografia, cópia da página.

do registro da empresa, número da carteira, série e assinatura do portador na frente e no verso da página.

3. Quem pode assinar a proposta de contratação e demais documentos dos processos de implantação

Sócios do contrato social;

Administrador da empresa, desde que apresente procuração registrada;

Gerentes (RH, Benefícios, Compras, Financeiro), desde que apresentem procuração registrada.

4. Empresário Individual (EI) - ME, MEI, CEI e EPP

Para cumprimento da normas estabelecidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), contidas na Resolução Normativa (RN) 432, que regulamenta a contratação de planos de saúde para Empresários Individuais (EI), seguem as condições para contratação desse tipo de modalidade:

Somente poderão ser aceitos como estipulantes/subestipulantes inscritos no CEI aqueles cujo cadastro junto à Receita Federal indique no campo "Natureza Jurídica" a informação 213-5 Empresário Individual e

Documentação Necessária:

- Cópia do Cartão CNPJ;

- GFIP completa e atualizada (para os funcionários);

- (i) Ato constitutivo e alterações posteriores arquivados na Junta Comercial; ou (ii) certidão simplificada, ou (iii) certidão de inteiro teor, ambas emitidas pela Junta Comercial (para todos os tipos de empresários individuais);

- Além dos documentos citados acima, cada tipo/porte de EI deverá apresentar documento específico:

ME: Notas Fiscais e guias de recolhimento de taxas e impostos;

EPP: Notas Fiscais e guias de recolhimento de taxas e impostos;

MEI: Comprovante de pagamento de arrecadação do Simples Nacional ("DAS");

CEI: Cadastro Específico do INSS (somente com CNPJ e de Natureza Jurídica: Empresário Individual.

Observação: Deverão ser aplicados os custos previstos na tabela de vendas específica para este tipo de enquadramento.

5. Validações da Implantação

Verificar se todos os itens da proposta de contratação foram preenchidos;

Conferir a assinatura da proposta, conforme item 2 deste manual;

Checar a comprovação de vínculo de todos os titulares;

Validar os valores dos prêmios informados nos documentos de implantação assinados pelo cliente;

Para migração de clientes da Seguros Unimed, os prêmios deverão ser calculados e/ou validados pela Seguradora.

Tabela de Comercialização MEI | CEI | ME - Bahia

Seguro Saúde Coletivo Empresarial - PME Produto Corporativo



Área de Atuação

Salvador, Alagoinhas, Camaçari, Candeias, Catu, Dias D'ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Mata de São João, Pojuca, Simões Filho, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé e Vera Cruz.

Tabela de Prêmios com Coparticipação de 20% em Consultas Eletivas, PS, Exames Simples e Especiais

De 03 até 29 vidas

Faixa Etária	Planos					Uniseg Essencial
	Compacto	Efetivo	Completo	Superior	Sênior	
Registro ANS	475.571/165	475.568/165	475.576/166	475.580/164	475.583/169	425.282/999
00 - 18	253,69	283,89	357,89	401,90	834,09	409,68
19 - 23	310,52	347,49	438,05	491,91	1.020,91	475,61
24 - 28	388,82	435,09	548,48	615,94	1.278,34	552,11
29 - 33	429,67	480,80	606,10	680,64	1.412,63	677,34
34 - 38	457,65	512,12	645,59	724,97	1.504,56	802,55
39 - 43	530,87	594,03	748,87	840,95	1.745,30	954,65
44 - 48	634,60	710,13	895,20	1.005,28	2.086,36	1.002,68
49 - 53	761,10	851,66	1.073,65	1.205,67	2.502,23	1.351,26
54 - 58	903,61	1.011,13	1.274,67	1.431,42	2.970,78	1.820,96
59 ou +	1.522,21	1.703,34	2.147,29	2.411,34	5.004,48	2.453,92

De 30 até 99 vidas

Faixa Etária	Planos					Uniseg Essencial
	Compacto	Efetivo	Completo	Superior	Sênior	
Registro ANS	475.571/165	475.568/165	475.576/166	475.580/164	475.583/169	425.282/999
00 - 18	237,10	265,32	334,47	375,60	779,52	382,88
19 - 23	290,21	324,75	409,39	459,73	954,12	444,49
24 - 28	363,38	406,63	512,60	575,64	1.194,71	515,99
29 - 33	401,56	449,35	566,45	636,11	1.320,21	633,03
34 - 38	427,71	478,61	603,35	677,54	1.406,13	750,04
39 - 43	496,14	555,17	699,88	785,94	1.631,12	892,20
44 - 48	593,09	663,67	836,64	939,52	1.949,87	937,08
49 - 53	711,31	795,95	1.003,41	1.126,80	2.338,54	1.262,86
54 - 58	844,50	944,98	1.191,28	1.337,77	2.776,43	1.701,83
59 ou +	1.422,63	1.591,91	2.006,81	2.253,59	4.677,09	2.293,39

Tabela de Comercialização Odonto

Plano Empresarial - Essencial Plus



De 3 até 99 vidas	Prêmio Médio		
	Fechamento Odonto	Fechamento Odonto com Saúde	Desconto
Compulsório	14,35	13,10	-8,73%
Facultativo	17,12	15,61	-8,84%

Condições Odonto

- Sem taxa de adesão
- Sem coparticipação
- Rol Ampliado
- Sem franquia
- Break even: 60%
- Com campanha
- 1 x reembolso tabela da operadora

Essa tabela comporta:

- Tabela específica para MEI CEI e ME.
- Contratação facultativa, somente para inclusão de titulares e dependentes com no mínimo 10 vidas e no FGTS no máximo 99 Funcionários.
- Contratação compulsória, mínimo 3 vidas sendo 1 titular, elegibilidade de 100% da GFIP/FGTS ou 100% de categoria funcional (Cargos).
- Não temos aceitação para filhos maiores de 30 anos.
- Esta tabela não contempla funcionários afastados, casos crônicos, internados, segurados em tratamento, home care, demitidos, aposentados, aposentados por invalidez, gestantes e remidos.
- Esta tabela não abrange empresário individual.
- Aceitação de pai e mãe a partir de 30 vidas, desde que comprovado estância no plano anterior e que nenhum (a) segurado (a) tenha mais de 65 anos, limitado ao quantitativo abaixo:
 - De 30 a 50 vidas = 2 agregados
 - De 51 a 70 vidas = 3 agregados
 - De 71 a 99 vidas = 4 agregados
- Número máximo de vidas na última faixa etária (59 anos ou +) conforme abaixo:
 - De 10 a 29 vidas = 2 vida
 - De 30 a 99 vidas = 4 vida
- Mínimo de 85% das vidas residindo na área de atuação da tabela.
- 10% de Prestadores de serviços pessoa jurídica, mediante contrato de prestação de serviço de no mínimo 12 meses e apresentação das últimas 3 notas fiscais de prestação de serviço.
- Break Even (Ponto de equilíbrio) = Saúde 70% e Odonto 60%.
- Os prêmios informados já contemplam IOF (2,38%).

Tabelas válidas para implantações com início de vigência até: 01/10/2019

Check List – Implantações Saúde

1. Elegibilidade do produto EMPRESARIAL/PME

100% da Gfip;

100% da Gfip + 100% dos sócios do Contrato Social;

100% de uma categoria funcional (Ex: gerentes, coordenadores, analistas) ou 100% de uma unidade da empresa, mediante carta do estipulante declarando esta elegibilidade e a GFIP para comprovar os cargos.

2. Documentação necessária - IMPLANTAÇÃO ESTIPULANTE - CONTRATO PRINCIPAL

Cópia do CNPJ;

Cópia do Contrato Social (última alteração)e/ou Estatuto + ATA;

Proposta de Contratação, devidamente preenchida e assinada pelo responsável legal;

Documentos que comprovem o vínculo do segurado com o estipulante. Como por exemplo, a GFIP completa ou Contrato Social ou a Ata de Eleição de cargo (Adesão).

Layout devidamente preenchido para clientes a partir de 30 vidas;

Cópia dos cartões propostas para clientes com até 29 vidas ou na modalidade Adesão.

2.2 Documentação necessária - IMPLANTAÇÃO SUBESTIPULANTE - SUB CONTRATO

Cópia do CNPJ;

Cópia do Contrato Social (última alteração) e/ou Estatuto + ATA;

Aditivo Artigo 23, devidamente preenchido e assinado pelos responsáveis legais das empresas contratantes:

Estipulante e Subestipulante;

Para Filiais ou Coligadas: Carta de Inclusão de Filial e/ou Coligada, assinada pelo estipulante: No caso de filial, no Contrato social deve demonstrar a abertura da mesma e a coligada deve constar na divisão de cotas.

Documentos que comprovem o vínculo do segurado com o CNPJ. Como por exemplo, a GFIP completa ou

Contrato Social ou a Ata de Eleição de cargo (Adesão).

Layout devidamente preenchido para clientes de grupos a partir de 30 vidas;

Cópia dos cartões propostas para clientes de grupos com até 29 vidas.

Nota: Para enquadramento de subestipulante com utilização do Artigo 23 é necessário comprovação de sócios incomum, coligação ou mesmo grupo econômico.

2.3 Documentação necessária - IMPLANTAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO (PJ's) - SUB CONTRATO

Cópia do CNPJ;

Cópia do Contrato Social (última alteração) e/ou Estatuto + ATA;

Contrato de Prestação de Serviços com vigência mínima de 12 meses;

Cópia das últimas 03 últimas notas fiscais dos serviços prestados;

Aditivo Artigo 23, devidamente preenchido e assinado pelos responsáveis legais das empresas contratantes:

Estipulante e PJ;

Documentos que comprovem o vínculo do segurado com o CNPJ. Empresarial: GFIP completa, Contrato Social, Ata de Eleição de cargo (Adesão).

Layout devidamente preenchido para clientes de grupos a partir de 30 vidas;

Cópia dos cartões propostas para clientes de grupos com até 29 vidas.

Nota: A quantidade de prestadores não poderá ultrapassar 10% do total da massa cotada considerando os titulares e dependentes.

2.4 Para inclusão de Estagiários (Máximo de 29 anos, 11 meses e 29 dias)

Carta informando a adesão de 100% dos estagiários, com o nome de cada estagiário;

Termo/Contrato de Estágio com validade vigente.

2.5 Para inclusão de Demitidos e/ou Aposentados

*Devem estar previstos e autorizados na Proposta Comercial.

*Somente com extensão de benefício legal, concedido pela empresa.

Termo de Opção de Transferência do Seguro (implantação)

Declaração do INSS (para aposentados por invalidez)

Cópia do Termo de rescisão contratual + Cópia do comprovante de contribuição do plano anterior

2.6 Para inclusão de Expatriados

Cópia do Passaporte carimbado pela Polícia Federal – com visto de permanência no país.

Carta original, em papel timbrado, assinada pelo representante legal da empresa sob carimbo da mesma, informando tratar-se de Expatriado com direito ao seguro, contendo tempo de permanência no Brasil e função exercida na empresa com a data de chegada no país.

2.7 Para inclusão de Aprendiz (Maiores de 14 e menores de 24 anos de idade)

Contrato de aprendiz assinado pelo próprio e pelo representante legal da empresa sob carimbo.

Cópia da inscrição/matricula em escola ou instituição de ensino técnico.

Aprendiz recém-admitido não relacionado no FGTS:

Registro do empregado assinado pelo empregador e pelo empregado sob carimbo da empresa e/ou

Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social com fotografia, cópia da página.

do registro da empresa, número da carteira, série e assinatura do portador na frente e no verso da página.

3. Quem pode assinar a proposta de contratação e demais documentos dos processos de implantação

Sócios do contrato social;

Administrador da empresa, desde que apresente procuração registrada;

Gerentes (RH, Benefícios, Compras, Financeiro), desde que apresentem procuração registrada.

4. Empresário Individual (EI) - ME, MEI, CEI e EPP

Para cumprimento da normas estabelecidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), contidas na Resolução Normativa (RN) 432, que regulamenta a contratação de planos de saúde para Empresários Individuais (EI), seguem as condições para contratação desse tipo de modalidade:

Somente poderão ser aceitos como estipulantes/subestipulantes inscritos no CEI aqueles cujo cadastro junto

à Receita Federal indique no campo "Natureza Jurídica" a informação 213-5 Empresário Individual e

Documentação Necessária:

- Cópia do Cartão CNPJ;

- GFIP completa e atualizada (para os funcionários);

- (i) Ato constitutivo e alterações posteriores arquivados na Junta Comercial; ou (ii) certidão simplificada, ou (iii) certidão de inteiro teor, ambas emitidas pela Junta Comercial (para todos os tipos de empresários individuais);

- Além dos documentos citados acima, cada tipo/porte de EI deverá apresentar documento específico:

ME: Notas Fiscais e guias de recolhimento de taxas e impostos;

EPP: Notas Fiscais e guias de recolhimento de taxas e impostos;

MEI: Comprovante de pagamento de arrecadação do Simples Nacional ("DAS");

CEI: Cadastro Específico do INSS (somente com CNPJ) e de Natureza Jurídica: Empresário Individual.

Observação: Deverão ser aplicados os custos previstos na tabela de vendas específica para este tipo de enquadramento.

5. Validações da Implantação

Verificar se todos os itens da proposta de contratação foram preenchidos;

Conferir a assinatura da proposta, conforme item 2 deste manual;

Checar a comprovação de vínculo de todos os titulares;

Validar os valores dos prêmios informados nos documentos de implantação assinados pelo cliente;

Para migração de clientes da Seguros Unimed, os prêmios deverão ser calculados e/ou validados pela Seguradora.